



REQUERIMENTO Nº ____/2026

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da alteração do resultado primário e da evolução da despesa com pessoal no exercício de 2025, bem como das medidas de recondução fiscal adotadas, com vistas à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 e da consistência das metas fiscais.

Documento _____

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

A Vereadora **Stella Luzardo Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem **REQUERER** que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Uruguaiana para que determine aos setores competentes, em observância aos princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e controle do gasto público, o fornecimento das informações abaixo especificadas, de forma clara, objetiva e atualizada, a serem remetidas a esta Casa Legislativa no prazo legal.

Registra-se que, na **Audiência Pública de apresentação das Metas Fiscais realizada em 25 de fevereiro de 2026**, os questionamentos ora formalizados foram apresentados em plenário, tendo o Sr. Secretário da SEPLAN informado que as respostas extrapolariam o escopo daquela Secretaria e deveriam ser encaminhadas aos setores técnicos competentes mediante requerimento formal. Diante desse cenário, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

1. RESULTADO PRIMÁRIO — INVERSÃO DE SINAL

Informar quais fatos fiscais supervenientes, especialmente no 3º quadrimestre de 2025, conduziram à reversão do resultado primário de *superávit* para *déficit*, detalhando:

- a) os principais impactos de receita e despesa responsáveis pela inversão;
- b) a identificação de despesas extraordinárias ou não recorrentes que tenham influenciado o resultado;
- c) a memória de cálculo sintética da formação do resultado primário no último quadrimestre.



2. DESPESA COM PESSOAL — ELEVAÇÃO DO ÍNDICE

Esclarecer quais fatores de natureza remuneratória, quantitativa ou metodológica explicam a elevação da despesa com pessoal do Poder Executivo de **51,48% para 55,72% da RCL**, informando:

- a) a decomposição detalhada da variação da despesa com pessoal do Poder Executivo no período, com a identificação dos principais fatores que contribuíram para a elevação do índice — tais como reajustes remuneratórios, progressões ou promoções funcionais, novas contratações, provimento de cargos em comissão, aumento de horas extras, encargos patronais, decisões judiciais ou outros eventos relevantes — indicando, sempre que possível, o impacto individual estimado de cada componente sobre o percentual final da despesa em relação à Receita Corrente Líquida.
- b) as medidas de recondução adotadas ou planejadas nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. COERÊNCIA DA AVALIAÇÃO FISCAL

Esclarecer como a conclusão de equilíbrio fiscal constante do Parecer do Controle Interno relativo ao 2º quadrimestre se compatibiliza com os indicadores finais do exercício que apontam déficit primário e extrapolação do limite de despesa com pessoal.

Informar, ainda:

- a) se houve mudança relevante de cenário fiscal no último quadrimestre;
- b) quais fatores foram determinantes para essa alteração;
- c) quais medidas corretivas ou de recondução fiscal foram ou serão adotadas.

4. MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Encaminhar manifestação atualizada do órgão de Controle Interno acerca:

- a) das causas da deterioração dos indicadores fiscais;
- b) da suficiência das medidas de ajuste em curso;
- c) da projeção de recondução aos limites legais.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa e tem por finalidade acompanhar, de forma técnica e transparente, a evolução dos indicadores fiscais do Município.

Conforme o Parecer do Controle Interno de outubro de 2025, o resultado primário no período de janeiro a agosto apresentou *superávit* de R\$ 9.663.257,39, e a despesa com pessoal do Poder Executivo registrava o índice de 51,48% da Receita Corrente Líquida, situando-se abaixo do limite prudencial. Todavia, o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025 passou a indicar *déficit* primário de R\$ 3.018.303,91, bem como elevação da despesa com pessoal para 55,72% da RCL, ultrapassando simultaneamente os limites prudencial e máximo legal.

Essa **alteração do quadro fiscal em curto intervalo temporal** — com a reversão do resultado primário e a superação concomitante dos limites de pessoal — configura situação que demanda esclarecimento detalhado e acompanhamento permanente por parte do Poder Legislativo.

Registre-se que tais questionamentos foram formulados na audiência pública realizada em 25/02/2026, ocasião em que o Sr. Secretário da SEPLAN expressamente solicitou sua formalização por meio de requerimento, a fim de possibilitar o encaminhamento aos setores técnicos competentes.

Nesse contexto, as informações ora requeridas mostram-se essenciais para que o Poder Legislativo exerça plenamente sua função de controle externo, avaliando a consistência das metas fiscais, a adequação das medidas de ajuste e a sustentabilidade das contas públicas municipais, podendo, inclusive, subsidiar a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministério Público, no âmbito de suas competências constitucionais e legais.

Uruguaiana, R.S., 26 de fevereiro de 2026.

STELLA LUZARDO ALVES
Vereadora – Câmara Municipal de Uruguaiana/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02DB-E2F0-B507-D3E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 26/02/2026 10:59:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/02DB-E2F0-B507-D3E7>